

PROJETO DE LEI Nº 040/19, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.500.000,00, visando aplicação de recursos de Operação de Crédito realizada junto a Caixa Econômica Federal, indica recursos e dá outras providências.

ANTÔNIO VALESAN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2019**, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para aplicação de recursos oriundos de Operação de Crédito realizada junto a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA, Modalidade Apoio Financeiro, nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31 de março de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 1800/19, de 20 de agosto de 2019, como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS MDE	
12 - EDUCAÇÃO	
361 - Ensino Fundamental	
0047 - Ensino Fundamental	
12.361.0047.1009 - Aquisição de Imóveis/Ampliação Prédios Escolares	
34490.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis (6366).....R\$	500.000,00
09 - SECR. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
15 - URBANISMO	
452 - Serviços Urbanos	
0069 - Melhorias Viárias	
15.452.0069.1005 - Abertura/Pavimentação de Vias Urbanas	
34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (9147).....R\$	<u>2.000.000,00</u>
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	2.500.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recursos 1140 e 1141, oriundos de Operação de Crédito realizada junto a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA, Modalidade Apoio Financeiro, nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31 de março de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 1800/19, de 20 de agosto de 2019, no valor de.....R\$	<u>2.500.000,00</u>
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	2.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 13 DE SETEMBRO DE 2019.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo